



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1.810/2001

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Júlio Toledo, nº 116, Bairro Bom Jesus, em Itapecerica-MG, de propriedade da Sra. Constância Leocadia Menezes.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua Júlio Toledo, nº 116, Bairro Bom Jesus, em Itapecerica-MG, de propriedade da Sra. Constância Leocadia Menezes, com área total de terreno de 260,00m² (duzentos e sessenta metros quadrados).

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros três, de nº s 13, 13-A e 13-B, com as seguintes confrontações e medidas:

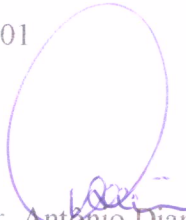
Lote nº 13 – Situado à Júlio Toledo, com a área de terreno de 96,36m², contendo uma casa de morada de nº 116, confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 7,50m., pela esquerda com o lote 13-B numa extensão de 13,20m., pela direita com a Rua dos Tambascos numa extensão de 13,20m. e pelos fundos com o lote 13-A numa extensão de 7,10m.

Lote nº 13-A – Situado à Rua dos Tambascos, com a área de terreno de 86,16m², confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 6,80m., pela esquerda com os lotes 13 e 13B numa extensão de 12,84m., pela direita com Oswaldo Benedito Forcela numa extensão de 12,50m. e pelos fundos com José dos Reis Wanderley numa extensão de 6,80m.

Lote nº 13-B – Situado à Rua Júlio Toledo, com a área de terreno de 77,48m², confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 6,00m., pela esquerda com José dos Reis Wanderley numa extensão de 13,20m., pela direita com o lote 13 numa extensão de 13,20m. e pelos fundos com o lote 13A numa extensão de 5,74m.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 25 de junho de 2001



Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal